

Ofício nº 55, de 12 de Dezembro de 1961
Petrônio Carlos do Carmo, Prefeito Mu-
nicipal de Itatina, Estado de São Paulo,
Vão saber que a Câmara Municipal de-
clara em seu município a seguinte lei: Artigo 1º -
Fica implementada, na importância de
R\$ 9.000,00 (nove mil e quinhentos e ruba 42-
1-8-48-4, despesas diversas, 1, auxílio ao servi-
ço da profilaxia da malária, do Acromet
seguinte artigo 2º - A implementação acima
conduzida por conta do curso de arrecadação
a ser observado no corrente exercício. Ar-
tigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições
que contrariar. Prefeito Municipal de Itati-
na, 12 de dezembro de 1961. O Prefeito Municipal
Petrônio Carlos do Carmo, Subli-

Nestor S. Pere

passo na sentença da Propriedade, em 12 de
dezenbro de 1967, com nome Nestor S. Pere
Espediente

~~Estor S. Pere~~

Assinatura